



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

PUBLICADO

Jornal Leogos notícias
Edição 199 PG: 4
Data 29/05/15 a 30/05/15



Saúlo P. Gouvea
Rúbrica

LEI Nº1.270/2015.

Concede reajuste remuneratório anual aos servidores municipais, na forma do art. 37, X da CF/88, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- As tabelas de vencimentos dos servidores do Município de Cantagalo, integrantes dos Quadros Permanente, Suplementar Estável, Suplementar não Estável, bem como do Emprego Público, são as constantes dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, IX, XI e XII.

Art. 2º- As parcelas de vantagens pessoais nominalmente identificáveis, os Adicionais de Propter Laborem e a gratificação por plantão extraordinário são reajustados em 8,42% (oito inteiros e quarenta e dois centésimos por cento).

Art. 3º- O menor vencimento a ser pago aos servidores municipais fica fixado em R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), equivalente ao Nível 01, Referência 01 da tabela de vencimentos.

Art. 4º- Ficam igualmente reajustados no percentual de 8,42% (oito inteiros e quarenta e dois centésimos por cento), os símbolos dos cargos de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior DAS-2; DAS-3; DAS-4 e DAS-5, bem como as funções gratificadas FG-E; CAI-1; CAI-2; CAI-3; CAI-4; CAI-5; CAI-6; CAI-7 e CAI-8, na forma dos anexos, VII, VIII, X.

Art. 5º- Os recursos para atendimento às despesas da presente Lei estão consignados no orçamento em vigor e na lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único: Fica dispensado o demonstrativo dos limites de gastos com pessoal bem como a declaração do ordenador da despesa, nos termos do art. 17, §6º da Lei Complementar nº 101/2000, por tratar-se reajuste remuneratório anual nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de maio de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de maio de 2015.

SAÚLO DOMINGUES GOUVEA
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo



LEI N°1.270/2015
ANEXO I – Quadro Permanente

NÍ- VEL	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO MUNICIPAL						
		0 A 9 ANOS REF.1	10 ANOS REF.2	15 ANOS REF.3	20 ANOS REF.4	25 ANOS REF.5	30 ANOS REF.6	35 ANOS REF.7
NÍVEL 01	AUXILIAR DE OFICINA – TECLADO-VIOLÃO-CANTO-TEATRO AUXILIAR DE OFICINA – PINTURA – ARTESANATO AUXILIAR DE OFICINA – CABELEIREIRO – MANICURE AUXILIAR DE OFICINA – COZINHA AUXILIAR DE OFICINA - ESPORTES AUXILIAR DE OFICINA – ARTES MARCIAIS AUXILIAR DE OFICINA – BISCUIR AUXILIAR DE OFICINA – CORTE E COSTURA AUXILIAR DE OFICINA - DANÇA AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS ATENDENTE DE SUB POSTO DE SAÚDE COVEIRO GARÍ JARDINEIRO LAVADOR MERENDEIRA PORTEIRO TRABALHADOR BRAÇAL VIGIA	788,00	793,60	814,02	838,69	863,85	889,77	991,92
NÍVEL 02	ATENDENTE DE ENFERMAGEM ATENDENTE DE ODONTOLOGIA ALMOXARIFE AUXILIAR DE BIBLIOTECA AUXILIAR DE OPERADOR DE MÁQUINAS AUXILIAR DE TOPÓGRAFO AUXILIAR DE ELETRICISTA AUXILIAR DE MECÂNICO BORRACHEIRO INSPECTOR DE ALUNOS RECEPCIONISTA	793,60	814,02	838,69	863,85	889,77	916,45	1.003,61
NÍVEL 03	ARMADOR ARQUIVISTA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ENFERMAGEM AUXILIAR DE ODONTOLOGIA APONTADOR BOMBEIRO HIDRÁULICO CALCETEIRO CARPINTERO LANTERNEIRO LUBRIFICADOR PEDREIRO PINTOR SECRETÁRIO DE ESCOLA TELEFONISTA VIGILANTE SANITÁRIO	814,02	838,69	863,85	889,77	916,45	960,58	1.051,93



LEI N°1.270/2015
ANEXO I – Quadro Permanente

NÍVEL	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO MUNICIPAL						
		0 A 9 ANOS REF.1	10 ANOS REF.2	15 ANOS REF.3	20 ANOS REF.4	25 ANOS REF.5	30 ANOS REF.6	35 ANOS REF.7
NÍVEL 04	AGENTE ADMINISTRATIVO DIGITADOR ELETRICISTA FISCAL DE POSTURAS INSTRUMENTADOR CIR.ODONTOLÓGICO MECÂNICO MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS SECRETÁRIA SOLDADOR MECÂNICO TÉC CONTAS MÉDICAS ODONTOLÓGICA TÉCNICO EM ELETRÔNICA	838,69	863,85	889,77	916,45	960,58	1.019,77	1.104,15
NÍVEL 05	AUXILIAR DE TESOURARIA AUXILIAR DE CRECHE DESENHISTA DE CONSTRUÇÃO CIVIL INSTRUTOR DE INFORMÁTICA FISCAL DE OBRAS FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL GUARDA AMBIENTAL GUARDA MUNICIPAL OFICIAL ADMINISTRATIVO OPEADOR DE AUTOCAD PROGRAMADOR DE COMPUTADOR TOPÓGRAFO TECNICO AMBIENTAL TÉCNICO DE GESSO TÉCNICO EM CONTABILIDADE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTAL TÉCNICO EM AGRO-PECUÁRIA TÉCNICO AGRÍCOLA TÉCNICO EM INICIAÇÃO ESPORTIVA TÉCNICO EM INFORMÁTICA	863,85	889,77	916,45	960,58	1.008,26	1.057,71	1.158,31



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº1.270/2015
ANEXO I – Quadro Permanente

NÍ- VE- L	CARGO	TEMPO DE SERVIÇO MUNICIPAL						
		0 A 9 ANOS REF.1	10 ANOS REF.2	15 ANOS REF.3	20 ANOS REF.4	25 ANOS REF.5	30 ANOS REF.6	35 ANOS REF.7
NIVEL 06	AUDITOR CONTÁBIL AUDITOR TÉCNICO ASSISTENTE SOCIAL ARQUITETO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS BIBLIOTECÁRIO BIOQUÍMICO BIÓLOGO CONTADOR CIRURGIÃO DENTISTA Traumatologista Buco-Maxilo-Facial DENTISTA ENGENHEIRO ENGENHEIRO AGRÔNOMO ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO FLORESTAL ENFERMEIRO ENFERMEIRO-CRECHE ECONOMISTA FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO FISSIOTERAPEUTA FONOaudiólogo FISCAL DE RENDAS GEÓLOGO MÉDICO MÉDICO CIRURGIÃO MÉDICO GINECOLOGISTA MÉDICO NEUROLOGISTA MÉDICO PSIQUIATRA MÉDICO-VETERINÁRIO MÉDICO OFTALMOLOGISTA MÉDICO ORTOPEDISTA MÉDICO PATOLOGISTA NUTRICIONISTA PEDAGOGO PROFESSOR DE MÚSICA - SOPRO PROFESSOR DE MÚSICA - PERCUSSÃO PROFESSOR DE MÚSICA - CORDAS PSICÓLOGO SUPERVISOR DE ESPORTES E LAZER TESOUREIRO	1.841,63	1.896,86	1.956,05	2.051,82	2.153,81	2.258,89	2.473,71



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo



LEI N°1.270/2015
ANEXO II – Quadro Suplementar

		TEMPO DE SERVIÇO MUNICIPAL						
NÍVEL	CARGO	0 A 9 ANOS REF.1	10 ANOS REF.2	15 ANOS REF.3	20 ANOS REF.4	25 ANOS REF.5	30 ANOS REF.6	35 ANOS REF.7
NÍVEL 01	ALFABETIZADOR AGENTE ATIVIDADE APOIO AO MOBRAL AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (1º)* FAXINEIRO DISTRITAL	788,00	793,60	814,02	838,69	863,85	889,77	991,92
NÍVEL 02	AUXILIAR DE ENGENHEIRO AUXILIAR DE INPEÇÃO (1º)* AUXILIAR SERVIÇOS MÉDICOS (1º)* ATENDENTE POSTO CORREIO (1º)* ATENDENTE SUB-POSTO DE SAÚDE (1º)* ENCARREGADO DE INFRA-ESTRUTURA-1º* INSPETOR DE ENSINO MUNICIPAL(1º)* MOBILIZADOR (1º)*	793,60	814,02	838,69	863,85	889,77	916,45	1.003,61
NÍVEL 03	DATILÓGRAFO	814,02	838,69	863,85	889,77	916,45	960,58	1.051,93
NÍVEL 05	ATENDENTE POSTO DE CORREIO (2º)* ATENDENTE SUB-POSTO SAÚDE (2º)* AUXILIAR DE INSPEÇÃO (2º)* AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (2º)* AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS (2º)* DATILÓGRAFO (2º)* ENCARREGADO DE INFRA-ESTRUTURA 2º* INSPETOR DE ENSINO (2º)* MOBILIZADOR (2º)* TÉCNICO HIGIENE DENTAL (2º)*	863,85	889,77	916,45	960,58	1.008,26	1.057,71	1.158,31
NÍVEL 06	ATENDENTE SUB-POSTO SAÚDE (3º)* AUXILIAR DE INSPEÇÃO (3º)* AUXILIAR DE SERVIÇOS MÉDICOS (3º)* ENCARREGADO DE INFRA-ESTRUTURA 3º* ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO OPERACIONAL INSPETOR DE ENSINO (3º)* MOBILIZADOR (3º)* TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL (3º)*	1.841,63	1.896,86	1.956,05	2.051,82	2.153,81	2.258,89	2.473,71



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 1.270/2015
ANEXO III
CARREIRA DE PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL

CARREIRA	CLASSE	VALOR R\$
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	I	5.199,27
	II	5.892,50
	III	6.585,70
	IV	8.582,74
	V	10.398,48



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº1.270/2015
ANEXO IV
VENCIMENTOS DOS NÍVEIS E CLASSES DOS RESPECTIVOS CARGOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO	NÍVEL	CLASSES					
		REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (creche e pré-escola) 22,5 HORAS	IV	1.078,75	1.105,72	1.133,36	1.161,69	1.190,73	1.220,50
	III	1.105,72	1.133,36	1.161,69	1.190,73	1.220,50	1.251,01
	II	1.133,36	1.161,69	1.190,73	1.220,50	1.251,01	1.282,29
	I	1.265,30	1.296,96	1.329,38	1.362,61	1.396,68	1.431,60
	ESPECIA-LISTA I	1.296,96	1.329,38	1.362,61	1.396,67	1.431,59	1.467,38
	ESPECIA-LISTA II	1.329,38	1.362,61	1.396,67	1.431,59	1.467,38	1.504,06
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (creche e pré-escola) 30 HORAS	IV	1.377,49	1.411,93	1.483,40	1.520,48	1.558,49	1.597,45
	III	1.411,92	1.483,40	1.520,48	1.558,49	1.597,45	1.637,39
	II	1.483,40	1.520,48	1.558,49	1.597,45	1.637,39	1.678,33
	I	1.520,48	1.558,49	1.597,45	1.637,39	1.678,33	1.720,29
	ESPECIA-LISTA I	1.558,49	1.597,45	1.637,39	1.678,33	1.720,29	1.763,30
	ESPECIA-LISTA II	1.597,45	1.637,39	1.678,33	1.720,29	1.763,30	1.807,37
PROFESSOR DE 1º SEGMENTO 22,5 HORAS	IV	1.078,75	1.105,72	1.133,36	1.161,69	1.190,73	1.220,50
	III	1.105,72	1.133,36	1.161,69	1.190,73	1.220,50	1.251,01
	II	1.133,36	1.161,69	1.190,73	1.220,50	1.251,01	1.282,29
	I	1.265,30	1.296,96	1.329,38	1.362,61	1.396,68	1.431,60
	ESPECIA-LISTA I	1.296,96	1.329,38	1.362,61	1.396,67	1.431,59	1.467,38
	ESPECIA-LISTA II	1.329,38	1.362,61	1.396,67	1.431,59	1.467,38	1.528,10



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo

CARGO	NÍVEL	REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6
PROFESSOR DE 1º SEGMENTO 30 HORAS	IV	1.377,49	1.411,93	1.483,40	1.520,49	1.558,50	1.597,46
	III	1.411,93	1.483,40	1.520,49	1.558,50	1.597,46	1.637,40
	II	1.483,40	1.520,49	1.558,50	1.597,46	1.637,40	1.678,34
	I	1.520,49	1.558,50	1.597,46	1.637,40	1.678,34	1.720,30
	ESPECIALISTA I	1.558,50	1.597,46	1.637,40	1.678,34	1.720,30	1.763,31
	ESPECIALISTA II	1.597,46	1.637,40	1.678,34	1.720,30	1.763,31	1.807,39
PROFESSOR DE 2º SEGMENTO 16 HORAS	PROFESSOR I	1.265,30	1.296,96	1.329,38	1.362,61	1.396,68	1.431,60
	ESPECIALISTA I	1.296,96	1.329,38	1.362,61	1.396,68	1.431,60	1.467,39
	ESPECIALISTA II	1.329,37	1.362,61	1.396,68	1.431,60	1.467,39	1.538,95
PROFESSOR DE 2º SEGMENTO 21 HORAS	PROFESSOR I	1.660,61	1.702,13	1.744,68	1.788,30	1.833,00	1.878,83
	ESPECIALISTA I	1.702,13	1.744,68	1.788,30	1.833,00	1.878,83	1.925,80
	ESPECIALISTA II	1.744,68	1.788,30	1.833,00	1.878,83	1.925,80	1.973,94
PROFESSOR DE 2º SEGMENTO 30 HORAS	PROFESSOR I	2.372,31	2.431,62	2.492,40	2.554,71	2.618,58	2.684,03
	ESPECIALISTA I	2.431,62	2.492,40	2.554,71	2.618,58	2.684,03	2.751,12
	ESPECIALISTA II	2.492,40	2.554,71	2.618,58	2.684,03	2.751,12	2.819,91
ORIENTADOR PEDAGOGICO	O.P. I	1.326,97	1.361,47	1.395,51	1.430,40	1.466,16	1.503,15
	O.P. II	1.361,47	1.395,51	1.430,40	1.466,16	1.503,15	1.576,49
	O.P. III	1.395,51	1.430,40	1.466,16	1.503,15	1.576,49	1.654,78
ORIENTADOR EDUCACIONAL	O.E. I	1.326,97	1.361,47	1.395,51	1.430,40	1.466,16	1.503,15
	O.E. II	1.361,47	1.395,51	1.430,40	1.466,16	1.503,15	1.576,49
	O.P. III	1.395,51	1.430,40	1.466,16	1.503,15	1.576,49	1.654,78
SUPERVISOR ESCOLAR	SUPERVISOR I	1.326,97	1.361,47	1.395,51	1.430,40	1.466,16	1.503,15
	SUPERVISOR II	1.361,47	1.395,51	1.430,40	1.466,16	1.503,15	1.576,49
	SUPERVISOR III	1.395,51	1.430,40	1.466,16	1.503,15	1.576,49	1.654,78



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº1.270/2015
ANEXO V

Vencimentos de cargos de Mobilizador, Auxiliar de Inspeção e Inspetor de Alunos, seus níveis e classes
VENCIMENTOS DOS NÍVEIS E CLASSES DOS RESPECTIVOS CARGOS DA CAR-
REIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CARGO	NÍVEL	REF 1	REF 2	REF 3	REF 4	REF 5	REF 6	REF 7
Inspetor de Ensino Auxiliar de Inspeção Mobilizador	Nível médio (modalidade Normal/ Formação de Professo- res)	1.078,75	1.105,72	1.133,36	1.161,69	1.190,73	1.220,50	1.251,01
	Estudos Adicionais	1.105,72	1.133,36	1.161,69	1.190,73	1.220,50	1.251,01	1.282,29
	Nível Supe- rior	1.265,30	1.296,96	1.329,38	1.362,61	1.396,68	1.431,60	1.467,39
	Pós - Gra- duaçāo	1.296,96	1.329,38	1.362,61	1.396,68	1.431,60	1.467,39	1.504,07
	Mestrado / Doutorado	1.329,38	1.362,61	1.396,68	1.431,60	1.467,39	1.504,07	1.541,67



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 1.270/2015

Anexo VI

Tabela de Salário de Emprego Público

EMPREGO	VAGAS	C/HORÁRIA	SALÁRIO
MÉDICO DE PSF	08	40 H/S	11.105,74
ENFERMEIRO PSF	08	40 H/S	4.544,38
CIRURGIÃO DENTISTA DE PSF	08	40 H/S	4.544,38
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	08	40 H/S	1.440,54
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	52	40 H/S	1.014,00¹
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE PSF	08	40 H/S	1.440,54
AGENTE DE ENDEMIAS	06	40 H/S	1.014,00²
FISIOTERAPÊUTA DE PSF	02	30 H/S ³	4.544,38
FONOAUDIÓLOGO DE PSF	01	40 H/S	4.544,38
NUTRICIONISTA DE PSF	01	40 H/S	4.544,38
PSIQUIATRA DO CAPS	01	20 H/S	2.272,19
PSIQUITATRA DO CAPS - AMB. ÁLCO- OL/DROGA	01	20 H/S	2.272,19
PSICÓLOGO DO CAPS	02	20 H/S	2.272,19
PSICÓLOGO DO CAPS – AMB. ÁLCO- OL/DROGA	01	20 H/S	2.272,19
ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	01	20 H/S	2.272,19
ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS-AMB ÁLC/DROGA	01	20 H/S	2.272,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL DO CAPS	02	20 H/S	2.272,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL –AMB ÁLC/DROGA	01	20 H/S	2.272,19
ENFERMEIRO DO CAPS	01	20 H/S	2.272,19
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO CAPS	01	40 H/S	1.440,54
AUXILIAR DE COZINHEIRO DO CAPS	02	40 H/S	788,00
MONITOR – CAPS	02	40 H/S	788,00
MONITOR – CAPS – AMB. ÁLC/DROGA	02	40 H/S	788,00

¹ Lei Federal 12.994/14

² Lei Federal 12.994/14

³ Mandado Segurança JF 20065105001727-5



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo



LEI N°1.270/2015
Anexo VII Tabela de Funções Gratificadas
FG-E – Função Gratificada Especial
CAI - Chefia e Assistência Intermediária

SÍMBOLO	VALOR R\$
FG-E	1.912,66
CAI-1	1.172,27
CAI-2	802,08
CAI-3	678,69
CAI-4	555,28
CAI-5	431,89
CAI-6	370,19
CAI-7	308,50
CAI-8	246,80



LEI Nº1.270/2015
Anexo VIII - Tabela de Cargos em Comissão
DAS- Direção e Assessoria Superior

CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	VALOR R\$
DAS-2	2.714,74
DAS-3	2.036,05
DAS-4	1.357,36
DAS-5	1.024,20



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº1.270/2015
Anexo IX - Quadro Especial
Programa de Saúde da Família
Estatutário

CARGO	VA-GAS	C/HORÁRIA	VENCIMENTO
MÉDICO DE PSF	04	40hs	11.105,74
MÉDICO PLANTONISTA	02	24hs	6.169,86
ENFERMEIRO DE PSF	02	40hs	4.544,38
CIRURGIÃO DENTISTA DE PSF	03	40hs	4.544,38
FISIOTERAPEUTA DE PSF	-	40hs	4.544,38
FONOaudiólogo DE PSF	-	40hs	4.544,38
NUTRICIONISTA DE PSF	-	40hs	4.544,38
PSIQUIATRA DO CAPS	-	20hs	2.272,19
PSIQUIATRA DO CAPS – AMB. ÁLCOL/DROGA	-	20hs	2.272,19
PSICÓLOGO DO CAPS	01	20hs	2.272,19
PSICÓLOGO DO CAPS AMB. ÁLCOL/DROGA	-	20hs	2.272,19
ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS	-	20hs	2.272,19
ASSISTENTE SOCIAL DO CAPS AMB. ÁLCOL/DROGA	-	20hs	2.272,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL DO CAPS	-	20hs	2.272,19
TERAPEUTA OCUPACIONAL AMB. ÁLCOL/DROGA	-	20hs	2.272,19
ENFERMEIRO DO CAPS	01	20hs	2.272,19
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE PSF	-	40hs	1.440,54
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO CAPS	-	40hs	788,00
AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO DE PSF	-	40hs	1.400,54
AUXILIAR DE COZINHEIRO DO CAPS	-	40hs	788,00
MONITOR DO CAPS	-	40hs	788,00
MONITOR DO CAPS AMB. ÁLCOL/DROGA	-	40hs	788,00



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo



**LEI N°1.270/2015
ANEXO X
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL**

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR
Coordenador dos Serviços Administrativos, Atendimento e Habilitação.	DAS-2	01	2.714,74
Coordenador dos Serviços Financeiros, Contábeis e de Processamento de Dados.	DAS-2	01	2.714,74



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº1.270/2015
Anexo XI
IPAM – INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA MUNICIPAL
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
NÍVEIS DE VENCIMENTOS

GRUPOS	NÍVEIS						
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
GRUPO 1 3º (GRAU)	1.906,55	1.999,37	2.098,79	2.201,62	2.311,00	2.423,78	2.543,13
GRUPO 2 2º (GRAU)	894,28	937,89	983,36	1.030,71	1.081,86	1.131,67	1.389,40



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo



EI Nº1.270/2015
Anexo XII
CARREIRA DE PROCURADOR - IPAM

CARREIRA	CLASSE	VALOR R\$
PROCURADOR JURÍDICO DO IPAM	I	5.199,27
	II	5.892,50
	III	6.585,70
	IV	8.582,74
	V	10.398,48